Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * QUARTA * 27 DE AGOSTO DE 2025 ANO XLV * N.º 210 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 3

DECRETO N.º 61.715, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 3

DECRETO N.º 61.719, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 3

DECRETO N.º 61.720, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 4

DECRETO N.º 61.722, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 5

DECRETO N.º 61.723, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 6

QUINTO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 04/2021 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 7

PORTARIA SEMAD N.º 2.435, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 2.437, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 2.438, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 12

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 22/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15901.027832/2025 12

EXTRATO DO CONTRATO N.º 426/2025 13

EXTRATO DO CONTRATO N.º 430/2025 13

EXTRATO DO CONTRATO N.º 431/2025 14

PORTARIA N.º 1.590/2025 - DO CONTRATO N.º 309/2025 15

PORTARIA N.º 1.591/2025 - DO CONTRATO N.º 430/2025 15

PORTARIA N.º 1.593/2025 – GAB/SEMUS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 16

PORTARIA N.º 1.595/2025 - DO CONTRATO N.º 431/2025 17

PORTARIA N.º 1.597/2025 - DO CONTRATO N.º 426/2025 17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 18

ACÓRDÃO N.º 37/2025 18

PORTARIA N.º 500/2025 – IMUNIDADE DE IPTU 18

PORTARIA N.º 501/2025 – IMUNIDADE DE IPTU 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 19

EXTRATO DO CONTRATO N.º 718/2025 - SEMIT 19

PORTARIA N.º 39/2025 - SEMIT, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 20

OFÍCIO N.º 63/2025 - SECOM 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 20

EXTRATO DO CONTRATO N.º 389/2025 20

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 720/2025 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL 21

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2025/SEMDEL 21

PORTARIA N.º 57/2025 – SEMDEL 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH 22

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2025/SEMURH 22

EDITAL N.º 001/2025 - SEMURH 24

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 26
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2023/SEMCAS 26
PORTARIA N.º 240/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 27
PORTARIA N.º 241/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 27
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 28
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.106/2025/CPL/PMSL 28
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 348/2025 28
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM 30
PORTARIA N.º 80, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 30
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH 32
PORTARIA N.º 031, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 32
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM 32
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL - IPAM 32
PORTARIA N.º 258, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 33
TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO - IPAM E BANCO DO BRASIL 34

ÍNDICE - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS 35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA DE INSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CARREIRA 35
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO AMBIENTAL – SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A. 36
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO AMBIENTAL – SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A. 36
REQUERIMENTO DE LICENÇA – INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 36
REQUERIMENTO DE LICENÇA – SPE ILHA DE ITACÁ LTDA 36
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA – ALFA ENGENHARIA LTDA 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO N.º 61.715, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso V e 6º, da Lei n° 7.726, de 10 de fevereiro de 2025 e Art. 24, § 2º do Decreto n° 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 25 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 61715 de 25 de Agosto de 2025

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	654	27101.2781202112.025.3.3.50.41.1500000134	300.000,00	ANULAÇÃO	65	11101.0442202292.033.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R$ 300.000,00

Resumo Geral	
Anulação	**300.000,00**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 4e96a1ee-63e4-4873-9633-31bd8090af02

DECRETO N.º 61.719, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura SECULT, Crédito Suplementar no valor de R$ 568.979,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, e 6°, da Lei n° 7.726, de 10 de fevereiro de 2025 e Art. 24, § 2º do Decreto n° 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R$ 568.979,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual

orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 61719 de 26 de Agosto de 2025

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha - Projeto	Dotação
1	662	31101.1339202012.006.3.3.90.39.2500000000	568.979,00	ANULAÇÃO	705	31101.1339202012.006.3.3.50.41.2500000000

Anulação: R$ 568.979,00

Resumo Geral

Anulação	**568.979,00**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 36421a39-9351-4bbd-9dfe-5ad09740b4ba

DECRETO N.º 61.720, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura SECULT, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, e 6°, da Lei n° 7.726, de 10 de fevereiro de 2025 e Art. 24, § 2º do Decreto n° 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 61720 de 26 de Agosto de 2025

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	733	31101.0412204032.141.3.3.90.30.1500000000	200.000,00	ANULAÇÃO	548	31101.1339202012.006.3.3.90.30.1500000000

Anulação: R$ 200.000,00

Resumo Geral	
Anulação	**200.000,00**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7daf2b73-1183-4cc6-9d09-43b252fd3ae3

DECRETO N.º 61.722, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I e 6º, da Lei n° 7.726, de 10 de fevereiro de 2025 e Art. 24, § 2º do Decreto n° 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 61722 de 26 de Agosto de 2025

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	585	27101.0412204032.141.3.3.90.39.1500000000	132.000,00	ANULAÇÃO	580	27101.2781102112.027.3.3.90.39.1500000000

Anulação: R$ 132.000,00

Resumo Geral	
Anulação	**132.000,00**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 1a9deba0-6301-4b28-b165-201ba41b04a5

DECRETO N.º 61.723, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor do Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIC, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4°, inciso I, da Lei n° 7.726, de 10 de fevereiro de 2025 e Art. 24, § 2º do Decreto n° 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor do Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIC, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 61723 de 26 de Agosto de 2025

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	106	11102.0412204032.141.4.4.90.52.1500000000	7.600,00	ANULAÇÃO	103	11102.0412204032.141.3.3.90.36.1500000000

Anulação: R$ 7.600,00

Resumo Geral	
Anulação	**7.600,00**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 1283e638-430b-4b55-a6e4-817d2c8f1cbe

QUINTO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 04/2021

Quinto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 04/2021 – celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV e a Empresa L.S.L locações e Serviços EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.307.102/0001-30, situada na Praça Pedro II, s/n, Centro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste ato representada por seu titular, Sr. **EMILIO CARLOS MURAD**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 178.698.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L S L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05483831/0001-85, situada na Rua das Palmeiras, nº 20, quadra 65, Jardim Renascença, nesta cidade, neste ato representado na forma de seu **Ato Constitutivo**, pelo Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES**, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 96007014249, e inscrito no CPF sob o nº 623.227.***-**, resolvem firmar o presente **TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO nº 04/2021**, com esteio no art. 65, inciso II, alínea“d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR TOTAL

Fica repactuado o contrato, passando o valor mensal de R$ 23.811, 86 (vinte e três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos) e valor total de R$ 285.742,32 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o valor mensal de

R$ 25.606,62 (vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R$ 307.279,40 (trezentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente repactuação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 11; Unidade: 101; Proj/Ativ: 2141; Modalidade: 3390; Ficha: 71 11101.0412204032.141.3.3.90.39.1500000000; Elemento Despesa: 39; Sub-Elemento Despesa: 78; Fonte de Recurso: 1500000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

São Luís (MA), 25 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Emilio Carlos Murad
CONTRATANTE

FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA SALES
L.S.L Locações e Serviços Eireli
CONTRATADA

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 262746f8-b654-4bf3-9771-666eb3dcb713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 2.435, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e competências legais, e, considerando o disposto no art. 22, parágrafo único do Decreto Municipal nº 29.650 de 30 de novembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a aquisição da estabilidade dos servidores, no respectivo cargo público, cujo provimento possui caráter efetivo, relacionados no Anexo Único que integra a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Luís – MA, referente a agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMAD N.º 2.435, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE, POR MEIO DA PRESENTE PORTARIA, ADQUIRIU A ESTABILIDADE FUNCIONAL NO RESPECTIVO CARGO, E TEVE SEU ATO DE NOMEAÇÃO HOMOLOGADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

ITEM	NOME	MATRÍCULA SIAH	CARGO	CLASSE	PADRÃO	SECRETARIA
1	CLEONICE OLIVEIRA REIS BERREDO	62994	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	IX	A	SEMCAS
2	LUCAS FERREIRA DE MORAES DUTRA	63012	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICIPIO	AFTM	1	SEMFAZ
3	ORZETE DA NATIVIDADE AMORIM TERCEIRO	63013	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICIPIO	AFTM	1	SEMFAZ
4	WALTER STEGMANN NETO	63014	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICIPIO	AFTM	1	SEMFAZ
5	VANUZA MARIA MAGALHAES	63004	AGENTE ADMINISTRATIVO	VI	A	SMTT

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 6026b49b-f7f8-4ead-9060-2ed69939b32e

PORTARIA SEMAD N.º 2.437, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Processo Administrativo 18101.002475/2024;

Considerando o que dispõe o Parágrafo único e o *caput* do art. 44 da Lei Municipal n.º 4.615 de 19 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís);

Considerando que foram, cumulativamente, cumpridos pela servidora os requisitos dispostos no art. 18 da Lei Municipal n.º 4.616 de 19 de junho de 2006, e;

Considerando, ainda, o teor do art. 19 c/c art. 22 da referida Lei Municipal n.º 4.616 de 19 de junho de 2006 e o

processo 18101002475/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a PROGRESSÃO da servidora **ALINE CELESTE BARROS FERREIRA ROSADO**, Matrícula 1628, Técnico de Nível superior Farmácia-Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Nível IX;

Art. 2.º - A servidora fica, automaticamente, transposta do padrão de vencimento "B" para o padrão "C" sem efeitos financeiros retroativos a 01.11.2014;

Art. 3.º - A servidora fica, automaticamente, transposta do padrão de vencimento "C" para o padrão "D" sem efeitos financeiros retroativos a 01.11.2017;

Art. 4.º - A servidora fica, automaticamente, transposta do padrão de vencimento "D" para o padrão "E" com efeitos financeiros retroativos a 01.11.2020;

Art. 5.º - A servidora fica, automaticamente, transposta do padrão de vencimento "E" para o padrão "F" com efeitos financeiros retroativos a 01.11.2023;

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Luís - MA.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 92e2ff42-dd50-483e-8d62-d423f5f07f94

PORTARIA SEMAD N.º 2.438, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA A PROGRESSÃO DOS SERVIDORES, NA FORMA DO ART. 17 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Parágrafo único e o *caput* do art. 44 da Lei Municipal n.º 4.615 de 19 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís);

Considerando que foram, cumulativamente, cumpridos pelos servidores os requisitos dispostos no art. 18 da Lei Municipal n.º 4.616 de 19 de junho de 2006, e;

Considerando, ainda, o teor do art. 19 c/c art. 22 da referida Lei Municipal n.º 4.616 de 19 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Homologar a PROGRESSÃO** dos servidores relacionados no **Anexo Único** que adquiriram aptidão no mês de **agosto de 2025**, que integram a presente Portaria.

Art. 2.º - Cada um dos servidores fica, automaticamente, transposto de seu padrão de vencimento atual para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento do cargo público a que pertence; e de acordo com o disposto no supracitado **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Luís – MA, com efeitos financeiros a partir do **1º dia do mês subsequente de referência do servidor.**

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMAD N.º 2438, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE, POR MEIO DA PRESENTE PORTARIA, ESTÃO SENDO TRANSPOSTOS DE SEUS PADRÕES DE VENCIMENTO ATUAIS PARA OUTROS, IMEDIATAMENTE SUPERIORES:

Id	Matricula	Sigla	Servidor	Cargo	Admissão	Mês	Nivel	De	Para
1	13962	HMDM	CELIA MARIA PAZ CARDOSO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR NUTRICAO	16/08/1991	agosto	X	I	J
2	45410	HMDM	JAKELINE RIBEIRO RODRIGUES	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	19/08/2013	agosto	VII	D	E
3	10397	HMDM	JOAO PEDRO AMORIM SANTOS	TEC MUN NIVEL MEDIO RADIOLOGIA	29/08/2013	agosto	VII	D	E
4	5427	HMDM	MANUEL ALVES DOS REIS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	27/08/2010	agosto	IX	E	F
5	45408	HMDM	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA PROTAZIO	TEC MUN NIVEL MEDIO IMOBILIZACOES ORTOPEDICAS	23/08/2013	agosto	VIII	D	E
6	8934	HMDM	ROZENILDE CASTRO LAPA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/1991	agosto	VII	I	J

7	30983	HMDM	STENIO ROBERTO DE CASTRO LIMA SANTOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	17/08/2009	agosto	IX	E	F
8	8724	SEMAD	DOMINGOS SOEIRO DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/1983	agosto	VIII	I	J
9	62994	SEMCAS	CLEONICE OLIVEIRA REIS BERREDO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	03/08/2022	agosto	IX	A	B
10	32351	SEMED	GISLENA DE FREITAS PINHEIRO LUSTOSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA	02/08/2012	agosto	IX	E	F
11	49488	SEMED	HELENILTON EMANOEL NASCIMENTO CABRAL	TEC MUN NIVEL SUPERIOR TERAPIA OCUPACIONAL	08/08/2019	agosto	IX	B	C
12	49495	SEMED	HELTON RODRIGUES OLIVEIRA	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	08/08/2019	agosto	VII	B	C
13	49493	SEMED	JACQUELINE MARIA MARQUES MACIEL ALVES	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	16/08/2019	agosto	VII	B	C
14	49497	SEMED	LIZIANNE REGIA DA SILVA COSTA	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	08/08/2019	agosto	VII	B	C
15	49525	SEMED	MAIRA BRITO PASSOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA	08/08/2019	agosto	IX	B	C
16	49526	SEMED	RUTHELLEN DOS SANTOS ARAUJO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR TERAPIA OCUPACIONAL	30/08/2019	agosto	IX	B	C
17	49491	SEMED	SALMA SANTOS MARIANO	TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR	08/08/2019	agosto	VII	B	C
18	49524	SEMED	SERGIELSO PATRICK FERREIRA ABREU	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FONOAUDIOLOGIA	08/08/2019	agosto	IX	B	C
19	38418	SEMURH	ANDREA ALVES FONSECA FERNANDES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ARQUITETURA	06/08/2009	agosto	IX	E	F
20	24565	SEMUS	ALESSIA BEZERRA PALHANO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	11/08/2007	agosto	IX	F	G
21	17924	SEMUS	ANDREA COIMBRA RENNER	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ODONTOLOGIA	24/08/2007	agosto	XI	F	G
22	47247	SEMUS	CARLOS ALBERTO SA DAMASCENO	COZINHEIRO	07/08/2015	agosto	I	C	D
23	42058	SEMUS	CELIA SILVA DE CARVALHO FREITAS	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	27/08/2010	agosto	VII	E	F
24	47769	SEMUS	CIBELLE RIBEIRO MAGALHAES SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	03/08/2016	agosto	IX	C	D
25	42063	SEMUS	CONCEICAO DE JESUS ABREU GUERRA	COZINHEIRO	23/08/2010	agosto	I	E	F
26	1635	SEMUS	EDIVANIA DE FREITAS RAMOS DE JESUS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	17/08/2007	agosto	V	F	G
27	19060	SEMUS	FABIANO LEAL BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
28	42045	SEMUS	FLAVIO ROBERTO SANTOS E SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	16/08/2010	agosto	IX	E	F
29	42054	SEMUS	GLEDYANNE MENDES SARAPIAO FREIRE	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	23/08/2010	agosto	VII	E	F
30	24415	SEMUS	GUILHERME MENDES MONTEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	31/08/2007	agosto	IX	F	G
31	35548	SEMUS	HILTON GONCALO DE SOUSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	01/08/1991	agosto	X	H	I
32	19614	SEMUS	IONE NUNES SANTOS	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	01/08/2007	agosto	VII	F	G
33	14255	SEMUS	IRISMAR REGINA MESQUITA DE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/08/1991	agosto	VI	H	I

34	14929	SEMUS	JOSE MARIA CANTANHEDE CUNHA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	17/08/2007	agosto	IX	F	G
35	12299	SEMUS	JOSE MARIA VIANA PEREIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	21/08/1991	agosto	X	I	J
36	21040	SEMUS	JOSELE BEZERRA DOS SANTOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	07/08/2015	agosto	IX	C	D
37	14946	SEMUS	LANA MEIRELES SANTOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	24/08/2007	agosto	IX	F	G
38	6616	SEMUS	LIGIA MARIA MENDES GONCALVES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	19/08/1991	agosto	X	I	J
39	42057	SEMUS	LUCIANE SOUSA DE BRITO DOURADO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	27/08/2010	agosto	VII	E	F
40	11042	SEMUS	LUCILENE DE ABREU SA GALVAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/08/1991	agosto	VI	I	J
41	13938	SEMUS	LUIS HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/08/2007	agosto	I	F	G
42	11547	SEMUS	MANOEL DE JESUS ANDRADE BRAGA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	01/08/1991	agosto	X	I	J
43	823	SEMUS	MARCELLE SOARES DE OLIVEIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO	21/08/2007	agosto	IX	F	G
44	38351	SEMUS	MARCIA REGINA COSTA BARROS DUARTE	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	03/08/2009	agosto	VII	E	F
45	7435	SEMUS	MARCONE BARBOSA PACHECO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	01/08/1991	agosto	X	I	J
46	16987	SEMUS	MARIA DA ANUNCIACAO SARAIVA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/08/2007	agosto	I	F	G
47	6068	SEMUS	MARIA DA GRACA DOS REIS GUTERRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/1991	agosto	VII	I	J
48	23783	SEMUS	MARIA REGINA TRIBUZI DE CARVALHO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FONOAUDIOLOGIA	03/08/2012	agosto	IX	D	E
49	34650	SEMUS	MARINILCE SANTOS COSTA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	23/08/2010	agosto	VII	E	F
50	42062	SEMUS	MIRACY FERREIRA VIEIRA	COZINHEIRO	23/08/2010	agosto	I	E	F
51	42060	SEMUS	NIRACIR CANTANHEDE CRUZ	COZINHEIRO	23/08/2010	agosto	I	E	F
52	45420	SEMUS	PERLA AKASSIA BEZERRA DE SA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	19/08/2013	agosto	IX	D	E
53	9847	SEMUS	RAIMUNDA MAGALHAES CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/08/1991	agosto	VII	I	J
54	42061	SEMUS	RITA DE CASSIA SOUSA PACHECO	COZINHEIRO	27/08/2010	agosto	I	E	F
55	14560	SEMUS	RONALDO CORREIA DESTERRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/08/2007	agosto	I	F	G
56	18680	SEMUS	SERGIO MARCIO MELO MOURA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	29/08/2007	agosto	IX	F	G
57	47288	SEPLAN	ROBERTO FARIA SOARES DA SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO	24/08/2015	agosto	IX	C	D
58	4221	SMTT	ANA CAROLINA DE LIMA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/2007	agosto	VI	F	G
59	22154	SMTT	ANA LIDIA MARQUES ARAUJO RAPOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/2007	agosto	VI	F	G
60	20022	SMTT	ANA PAULA MOREIRA DINIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
61	25393	SMTT	ANTONIO CARLOS REIS MEIRELES SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/08/2007	agosto	I	F	G
62	20296	SMTT	ANTONIO CELSO DE SOUSA MESQUITA	AGENTE DE TRANSITO CLASSE II	30/08/2007	agosto	VII	F	G
63	25006	SMTT	ANTONIO HERBERT PENHA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
64	20581	SMTT	ANTONIO SIMAS MENDES JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/2007	agosto	VII	F	G

65	1779	SMTT	CAMILA RAQUEL ALMEIDA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
66	16929	SMTT	CANDIDA TEREZA SEREJO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2007	agosto	VI	F	G
67	17552	SMTT	CONCEICAO DE MARIA PINHEIRO RIBEIRO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
68	23335	SMTT	DANIELLY BRITO MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2007	agosto	VII	F	G
69	2083	SMTT	DHEYSON LUIS DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/08/2007	agosto	I	F	G
70	1241	SMTT	DIELLE EMILE OLIVEIRA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2007	agosto	VII	F	G
71	1033	SMTT	DIELSON SOARES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
72	20908	SMTT	ED LAMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/08/2007	agosto	I	F	G
73	23445	SMTT	EDIVAN BENICIO SOUSA DE SA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/2007	agosto	VII	F	G
74	1638	SMTT	EDNILDA MOTA SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	29/08/2007	agosto	I	F	G
75	22965	SMTT	EDRICK FABRIZIO VALE BELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2007	agosto	VII	F	G
76	24282	SMTT	EDSON SALES SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/08/2007	agosto	I	F	G
77	18256	SMTT	ELCIANE DE AGUIAR GARCES	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2007	agosto	VII	F	G
78	25647	SMTT	ELIENE DA COSTA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
79	24897	SMTT	FABIANA BRITO ALVAREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	E	F
80	23990	SMTT	GEISA NASCIMENTO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/2007	agosto	VII	F	G
81	16510	SMTT	GIZELENE NUNES FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/2007	agosto	VII	F	G
82	15761	SMTT	GIZEUDA DO NASCIMENTO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/08/2007	agosto	I	F	G
83	15923	SMTT	HALAO LOBATO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
84	17940	SMTT	HAMILTON DE JESUS CARNEIRO DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/2007	agosto	VII	F	G
85	20664	SMTT	IRACEMA ANDRADE LUZ SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/2007	agosto	VII	F	G
86	22959	SMTT	JAIRON FERREIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
87	25182	SMTT	JANIA PEREIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
88	702	SMTT	JOAO HERBERT DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/08/2007	agosto	I	F	G
89	1869	SMTT	JOBERT WILLIANS CASTRO SERRAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2007	agosto	VII	F	G
90	995	SMTT	JOHNNY DE JESUS LIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/08/2007	agosto	I	F	G
91	13897	SMTT	JOSE MARIO DE JESUS SEIXAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2007	agosto	VII	F	G
92	23862	SMTT	JOSEANE BOGEA FRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2007	agosto	VII	F	G
93	14051	SMTT	JOSEMAR ARAUJO MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
94	393	SMTT	LEIDIANE KELEN FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2007	agosto	VII	F	G
95	21194	SMTT	LUIS MAGNO VIEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/08/2007	agosto	I	F	G
96	21818	SMTT	MARCELO BEZERRA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2007	agosto	VII	F	G
97	24120	SMTT	MARCOS ANDRE MARTINS EVERTON	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G

98	25147	SMTT	MARIA DE RIBAMAR ALMEIDA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/2007	agosto	VII	F	G
99	23077	SMTT	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2007	agosto	VII	F	G
100	11192	SMTT	MARINILSE CORDEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	29/08/2007	agosto	I	F	G
101	19455	SMTT	MARIO GILBERTO SOARES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2007	agosto	VII	F	G
102	669	SMTT	PAULO DAVID DA SILVA COIMBRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
103	21340	SMTT	QUELSENI RODRIGUES BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VI	E	F
104	22742	SMTT	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
105	23766	SMTT	RICARDO GONCALVES MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2007	agosto	VII	F	G
106	22688	SMTT	RODRIGO FELIX DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VI	D	E
107	3920	SMTT	SELEMIAS DE MENEZES PORTELA	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/08/2007	agosto	VII	F	G
108	19222	SMTT	SILVIA REGINA DE CARVALHO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
109	21773	SMTT	TATIANA NAZARE PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G
110	1245	SMTT	THALYS HERMES DO REGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VI	D	E
111	12380	SMTT	VALFREDO SANTOS DE ASSUNCAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/08/2007	agosto	I	E	F
112	21492	SMTT	VALTILENE COSTA SOARES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/08/2007	agosto	VII	F	G
113	63004	SMTT	VANUZA MARIA MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2022	agosto	VI	A	B
114	25200	SMTT	VICENTE GOMES PACHECO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/2007	agosto	VII	F	G
115	24752	SMTT	WALDIRENE DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	29/08/2007	agosto	I	F	G
116	24080	SMTT	WELLINGTON LEITE CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2007	agosto	VII	F	G
117	18862	SMTT	WENDELL RIBEIRO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VI	F	G
118	32762	SMTT	WESLEY PAIXAO JACINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/08/2008	agosto	VI	E	F
119	1769	SMTT	WESLLEN CUNHA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/2007	agosto	VII	F	G

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 4b7f6f17-be27-4098-85eb-d6ab88ce64ac

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 22/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15901.027832/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - SEMUS, CNPJ n.º 13.816.886/0001-98, torna público para conhecimento dos interessados que receberá cotação/proposta destinada à CONTRATAÇÃO do objeto de que trata este Aviso, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Aviso e demais documentos: O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos no portal da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís no endereço: https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 ou solicitados por e-mail: sumapasemusslz4@gmail.com.

Local de recebimento: Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva. 2.000 – Parque do Bom Menino – Centro – São Luis - CEP: 65.025-180 **ou** sumapasemusslz4@gmail.com.
Data máxima para recebimento de documentos: **01/09/2025**
Horário: **até às 18h:00min**
Meios para contato:
E-mail: sumapasemusslz4@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de **colchões hospitalares** para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS.

1.2 A contratação será realizada considerando o **MENOR PREÇO**, conforme detalhado do **Apêndice I (e modelo de propostas anexado ao final)** do **Termo de Referência**, disponível em

https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1**.**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Para avaliação das propostas submetidas, é imprescindível a apresentação da documentação comprobatória de habilitação econômica, fiscal, social, trabalhista e técnica, conforme estabelecido no **item 8** do Termo de Referência, bem como o material requerido no **item 7.1.3.1**.

1.5 O valor ofertado para o objeto deverá compreender as especificações e quantitativos do Termo de Referência de forma conjunta.

1.6 Integram o presente Aviso, os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

São Luís – MA, 27 de agosto de 2025.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 759062e6-8ca5-4974-a404-1f29834de4bc

EXTRATO DO CONTRATO N.º 426/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**AMAZON ECO COMERCIO LTDA.**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.016874/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.156/2024.**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.018/2025.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 15901; 15901 1030502242.207; 1030502242.212; 1030102202.186.**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.39; 3.3.90.39; 3.3.90.39**
FONTE DE RECURSO	**2600000000; 1600000000; 1500001002**
FICHA	**203; 137; 36**
NOTA DE EMPENHO	**1578/2025; 1579/2025; 1580/2025**
VALOR	**R$ 59.724,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de divulgação sonora volante, por meio de veículo automotor equipado com sistema de som, composto por amplificador de áudio, alto falantes, microfone, dispositivo de reprodução de mídia digital e motorista capacitado para a condução e operação do equipamento durante os deslocamentos e transmissões em campo para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**25 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: b9a83136-274b-4033-a080-700caca27a34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 430/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.019586/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI N 8.666/93; LEI Nº 10.520/2002, DECRETO 7.892/2013 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO 10.024/2019. MUNICIPAL: DECRETO 53.647/2019; DECRETO 44.406/2013.**
MODALIDADE	**2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 368/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 232/2023 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO N.º 040-10602/2023.**

UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 15901; 15901. 1030202232.200; 1030202232.204; 1030202232.203.**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.39; 3.3.90.39; 3.3.90.39.**
FONTE DE RECURSO	**1500001002; 1500001002; 1500001002.**
FICHA	**65; 179; 78.**
NOTA DE EMPENHO	**1475/2025; 1476/2025; 1477/2025.**
VALOR	**R$ 5.008.731,36 (Cinco milhões e oito mil e setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação pelo Sistema Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada diurna e noturna com escala de (12x36), de forma contínua com a inclusão do fornecimento dos equipamentos necessários, considerando a essencialidade dos serviços que visa manter a segurança com pessoal qualificado para realização de atividades necessárias à guarda dos bens patrimoniais, documentos e instalações nas áreas físicas, proporcionando um ambiente seguro aos servidores no desempenho de suas atividades, bem como daqueles que circulam nas dependências das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O Contrato oriundo dessa ATA de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de Serviços Contínuos em conformidade com o Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.**
DATA	**26 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 3ff8050b-d53c-44ec-b8e6-45263c75e4ce

EXTRATO DO CONTRATO N.º 431/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.024781/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 325/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.020/2025 – CPL/PMSL/MA,**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030102202.187**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**2600000000**
FICHA	**200**
NOTA DE EMPENHO	**1631/2025**
VALOR	**R$ 331.750,00 (Trezentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**

OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de kits e insumos para higiene bucal, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**27 DE AGOSTO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 2c5f94f8-de8e-4ff5-a80a-6aecf4f857b2

PORTARIA N.º 1.590/2025 - DO CONTRATO N.º 309/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 309/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **HIPROMED-MORIAH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto é a aquisição de materiais médicos hospitalares para circuitos respiratórios e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de Licitação e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 150/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.027/2025 – CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.018023/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ADRIANA DOS SANTOS SOUSA	FISIOTERAPEUTA/ APOIO TÉCNICO-SARS	2234911	871.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
LUDIMILA MONTEIRO DE ALMEIDA MENEZES	APOIO TÉCNICO - SARS	6469259	017.***.***-**
LARISSA RICCI FERREIRA	COORDENADORA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	60386	009.***.***-**

II - Pelo presente ficam **revogados** os efeitos da **Portaria nº 1204/2025, de 14 de julho de 2025.**

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 09597d4c-dd08-4e77-afe9-79d1c177ecaf

PORTARIA N.º 1.591/2025 - DO CONTRATO N.º 430/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 117 da Lei 14.133/2021, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 430/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA,** cujo objeto é a contratação pelo Sistema Registro de Preços

de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada diurna e noturna com escala de (12x36), de forma contínua com a inclusão do fornecimento dos equipamentos necessários, considerando a essencialidade dos serviços que visa manter a segurança com pessoal qualificado para realização de atividades necessárias à guarda dos bens patrimoniais, documentos e instalações nas áreas físicas, proporcionando um ambiente seguro aos servidores no desempenho de suas atividades, bem como daqueles que circulam nas dependências das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS**,** relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 368/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 232/2023 – CPL/PMSL/MA; PROCESSO SEI Nº 15901.019586/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ROUBERT MONTEIRO MAIA	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS - SUPDAM	71723	432.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
RONILDE RAMOS LIMA	DIRETORA DE ZELADORIA - SUPDAM	45003	614.***.***-**
ROBERTA CRISTINA ARAUJO ANDRADE	TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR - SUPDAM	6469143	047.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: a17d0025-4116-4b28-a3bd-ab0398436045

PORTARIA N.º 1.593/2025 – GAB/SEMUS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a constituição do Grupo Condutor do Protocolo Municipal de Dor Torácica e estabelece suas atribuições no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de São Luís – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n° 627, do dia 21.03.2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, qualificação e integração do atendimento aos pacientes com quadro de dor torácica no Município de São Luís - MA;

CONSIDERANDO a importância da implantação de protocolos clínicos que contribuam para a melhoria da qualidade do atendimento, redução de tempo até o diagnóstico definitivo e tratamento precoce;

CONSIDERANDO o papel estratégico da articulação multiprofissional e interdisciplinar para atuação eficaz em Urgências e Emergências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo Condutor do Protocolo de Dor Torácica do Município de São Luís** - MA, com a finalidade de coordenar a implantação, monitoramento, avaliação e aprimoramento contínuo do referido protocolo no âmbito da Rede Municipal de Saúde;

Art. 2º Compete ao grupo Condutor:

I – coordenar a implantação do Protocolo de Dor Torácica, assegurando sua execução nas unidades de saúde;

II – promover capacitações, oficinas e treinamentos para as equipes multiprofissionais envolvidas;

III – acompanhar e avaliar indicadores de desempenho, fluxos de atendimento e desfechos clínicos relacionados à dor torácica;

IV – propor ajustes, inovações e melhorias contínuas no processo assistencial e administrativo vinculado ao protocolo;

V – garantir a articulação entre os diferentes setores da SEMUS, unidades hospitalares, rede de urgência e emergência, SAMU e áreas afins, visando à integralidade e efetividade do cuidado.

Art. 3º O Grupo Condutor será composto pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	**CARGO**
Josélia Alves dos Santos	Superintendente de Assistência à Rede em Saúde
Camila Neves dos Santos Ferreira	Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência
Rafhaela Lopes Cruz	Analista Técnica da Qualidade da Rede

Samya Fernanda Nollêto Sousa Leite	Coordenadora do Protocolo de Dor Torácica do Município de São Luís
Giuseppe Oliveira Rocha	Diretor Geral do SAMU
José Ribamar Balby Neto	Coordenador da Central de Regulação Municipal
Priscila Uchoa de Campos	Superintendente de Educação em Saúde
Tayara Costa Pereira	Superintendente de Controle, Avaliação e Auditoria

Art. 4º O Grupo poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outras áreas técnicas, instituições de ensino, sociedades médicas, bem como especialistas, para subsidiar seus trabalhos;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: b9eb84b9-2cb8-413c-8b34-83fe657b5a4c

PORTARIA N.º 1.595/2025 - DO CONTRATO N.º 431/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 431/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA** cujo objeto é a **Aquisição de kits e insumos para higiene bucal, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 325/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.020/2025 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.024781/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
FABIO GOMES ASSUB	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL – SAS	588420-1	829.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
CAMILLA AMORIM AIRES	COORDENADORA DE PSF – SAS	51582	990.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: b8da2f4e-538c-47cb-adeb-06067e3153ae

PORTARIA N.º 1.597/2025 - DO CONTRATO N.º 426/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 426/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **AMAZON ECO COMERCIO LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de divulgação sonora volante, por meio de veículo automotor equipado com sistema de som, composto por amplificador de áudio, alto

falantes, microfone, dispositivo de reprodução de mídia digital e motorista capacitado para a condução e operação do equipamento durante os deslocamentos e transmissões em campo para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.018/2025; PROCESSO Nº 15901.016874/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
REGINA CÉLIA OLIVEIRA FRÓZ	MÉDICA VETERINÁRIA – UVZ	16194	**431.***.***-****
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ELIZANE ARANHA SILVA	COORDENADORA DE LOGISTICA	593490-1	815.***.***-**
CHARLENE ALVES LUSO	DIRETORA DE DIVISÃO (DICI – IMUNIZAÇÃO)	38668	653.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 4c166c0d-1112-4f51-8df4-7cf0557f2f45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ACÓRDÃO N.º 37/2025

RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO
PROCESSO: SEI nº 14101.001366/2024 e SEI nº 14101.0012902/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 220230092101188
RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA
RECORRENTE/INTERESSADO: A&M IDIOMAS LTDA
CNPJ: 02.268.518/0001-36
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27982000
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA
CONSELHEIRA RELATORA: CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
ACORDÃO Nº 37/2025
EMENTA: ISSQN. SIMPLES NACIONAL. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. MALHA DE CARTAO DE CREDITO/DEBITO. EXTINÇÃO POR PAGAMENTO. COMPETENCIAS03/2018 A 07/2018, 09/2018 A 11/2018. ART. 87, I DO CTM. RETIFICAÇÃO DOS VALORES DA COMPETENCIAS 01/2018, 02/2018, 08/2018 E 12/2018, art.61, §2º DO CTM.
RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. MANTIDA DECISÃO DE BASE.Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto da RELATORA e Parecer da Procuradoria Geral do Município,
em **CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO.**
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 26 de agosto de 2025 .
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF
EMERSON LISBOA MENDES
CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
Relatora
JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dra. Viviane Gomes de Brito Andrade,** junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 8bd266b0-ff9d-4c87-b70c-374b2d611b43

PORTARIA N.º 500/2025 – IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 004/2021-GS,

RESOLVE:

ISENTAR 100% (cem por cento), do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2025, o imóvel pertencente a **IBRAIM MOHANA**, CPF nº 000.540.***-**, **OLGA MOHANA SILVA**, CPF: 001.421.***-**, **JULIETA MOHANA**, CPF: 003.123.***-**, **KALIL MOHANA**, CPF: 012.174.***-**, **ALBERTO MOHANA**, CPF: 035.338.***-**, situado a Rua Afonso Pena, nº 119 – Centro, concernente à inscrição imobiliária nº. 10.01.0052.0224.0000.0, com fulcro no art. 2º, inciso II da Lei nº. 3.836, de 21 de junho de 1999, conforme parecer do Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais/SAF, parecer nº 1914940/2025/ASSEJUR, e nos termos do processo administrativo nº 14101.003884/2024, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 14 DE AGOSTO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: e08898af-c565-4a83-a41c-b44ac33d126c

PORTARIA N.º 501/2025 – IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 6.873/2020 e 6.942/2021, e diante da delegação de competência da Portaria n° 004/2021-GS,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em favor de **AGILDO CABRAL DE GOUVEIA**, titular do CPF nº 007.947.***-**, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 13.07.0320.0105.0000.0, correspondente ao

exercício de 2023, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer nº 1474/2024/ASSEJUR e nos termos do processo administrativo nº. 14101.010126/2024, tramitado nesta Secretaria da Municipal da Fazenda.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor no ato de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 26 de Agosto de 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: d529f868-905d-4305-a95e-f8ba4d8c2e2b

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 718/2025 - SEMIT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23101.000838/2025 – SEMIT – **OBJETO**: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia **– SEMIT – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA:** será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano da assinatura do respectivo contrato - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/08/2025 **– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: Gestão/Unidade:23/101; Fonte: 150; Programa de Trabalho: 0412204032141; Ficha: 461; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Nº do Empenho: 2536/2025 – **BASE LEGAL:** ART. 75, da Lei nº 14.133/21 - **CONTRATADA: H2 TRANSPORTES IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.652.654/0001-17** – ASSINATURA: Pela contratante, Sr. FELIPE DE ABREU FALCÃO – Secretário da SEMIT, pela Contratada, Sr. HELTON HARLEY SILVA LIMA.

São Luís (MA), 27 de agosto de 2025.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: d6cbe009-ecaf-4cc4-ba33-5af0dc614593

PORTARIA N.º 39/2025 - SEMIT, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 23101.000838/2025, em especial o Documento de Oficialização de Demanda, assim como o despacho exarado no Processo Administrativo, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 718/2025** e/ou seus substitutos, oriundo do Processo nº 23101.000838/2025, que entre si celebram o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, e a Empresa **H2 TRANSPORTES IMPERATRIZ LTDA**, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT"**, conforme relação abaixo:

GESTOR DO CONTRATO	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Armando Oliveira Matos	Coordenador de Contratos e Projetos	46852
FISCAL(IS) DO CONTRATO	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Luciana Silva de Carvalho	Analista Jurídica	6468504
José Marques Neto	Coordenador de Administração Interna	16072

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: bec825a5-5813-4bce-8a20-c66b41173ca1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

OFÍCIO N.º 63/2025 - SECOM

Lei 6.644, de 2020 - regime de adiantamentos com utilização de cartão corporativo

Senhor (a),

Em cumprimento ao art. 57 da Lei nº 6.644 de 31/01/2020, estamos informando abaixo a relação dos servidores que serão responsáveis pelos adiantamentos solicitados por este órgão:

(Geysiane do Rosario Rodrigues) (Superintende de Imprensa) (CPF: 613854*****) (RG: 04792164*****) (Data nascimento: 19/10/2000)

.....,.....,.....
.....,.....,.....
.....,.....,.....

Atenciosamente,

Assinatura,

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Comunicação, em exercício
Matrícula: 511004

Publicado por: Renata Serra Rios Brito
Código identificador: d8c7e3fb-10e8-4e89-b07e-4faadda2741a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 389/2025

CONTRATO N. 389/2025/SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31101.001809/2025		
OBJETO	Contratação de apresentações de atrações artísticas de cunho cultural, TAMBOR DE CRIOULA MESTRE APOLÔNIO , destinados aos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Luís, em especial, à programação oficial do São João 2025 da Prefeitura Municipal de São Luís.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**MAURÍCIO ABREU ITAPARY; Mat. 8804579**	
CONTRATADA	**SOCIEDADE JUNINA TURMA DE SAO JOAO BATISTA**	**CNPJ: 04.132.901/0001-98**
SIGNATÁRIO	**NADIR OLGA CRUZ ; CPF 251.795.***-****	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021	
VALOR GLOBAL	R$ 5.000,00 (cinco mil reais).	
DATA DE ASSINATURA	20.08.2025	
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 dias	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: Ficha:705 31101.1339202012.006.3.3.50.41.2500000000; Fonte de Recurso:2500000000;	

São Luís/MA, 20 de agosto de 2025.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal Cultura (em exercício)

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: f9cf949a-9387-47c2-aed8-ce18c89195a0

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 720/2025

REF.: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 720/2025 *PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31101.002592/2025.*		
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto Termo de Colaboração entre os partícipes para execução do projeto **"Aniversário de São Luís 2025"**	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**MAURICIO ABREU ITAPARY**	
CONTRATADA	**Instituto Cultural Nossa Senhora de Fátima – ICNSF**	**CNPJ: 46.191.764/0001-02**
SIGNATÁRIO	**CLAY ALBUQUERQUE VIANA – CPF: 753.957.***-****	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal 49.304/2017 e suas alterações, e pela Instrução Normativa – TCE nº 18, de 03 de setembro de 2008.	
DATA DE ASSINATURA	26/08/2025	
PRAZO DE VIGÊNCIA	20 de outubro de 2025	
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o termino da vigência.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31101.1339202012.006.3.3.50.41.2500000000	

São Luís/MA, 26 de julho de 2025.

MAURICIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Cultura, em exercício

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: df63a46f-46e5-43bd-b5e3-69b0cc39cbe3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2025/SEMDEL

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL
CONTRATADO	EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 46.470.984/0001-75.
PROCESSO	27101.000333/2025
MODALIDADE	Ata de Registro de Preços nº 343/ 2025, constantes dos anexos III e IV, ambos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. - SRP Nº 90.005/2025/CPL/PMSL.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
UNID. ORÇ/PROJETO	27.101 – 04.122.0403.2141
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	0150
VALOR	R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, com entrega no endereço constante da listagem em anexo, água mineral natural, sem gás, em caixa com 48 unidades, copo de 200 ml, para o atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme intenção de registro de preços, especificações, quantitativos e exigências constantes da tabela abaixo, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 343/ 2025, constantes dos anexos III e IV, ambos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. - SRP Nº 90.005/2025/CPL/PMSL, e nos termos da proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	Será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, consoante os arts. 6º, XV, 106 e 107, todos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA	20 de agosto de 2025.

ROMÁRIO SILVA BARROS
Secretário – SEMDEL

Publicado por: Laércio Pablo Sousa dos Reis
Código identificador: b2ee324c-0648-4118-b2bb-1a756c8cd5c9

PORTARIA N.º 57/2025 – SEMDEL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTO E LAZER - SEMDEL**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.902 de 26 de dezembro de 2007 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Deporto e Lazer – SEMDEL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 06/2025, firmado entre o Secretaria Municipal de Deporto e Lazer – SEMDEL e a empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 46.470.984/0001-75 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, com entrega no endereço constante da listagem em anexo, água mineral natural, sem gás, em caixa com 48 unidades, copo de 200 ml, para o atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme intenção de registro de preços, especificações, quantitativos e exigências constantes da tabela abaixo, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 343/ 2025, constantes dos anexos III e IV, ambos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. - SRP Nº 90.005/2025/CPL/PMSL, e nos termos da proposta da CONTRATADA.

GESTOR	**CARGO**	**MATRICULA**	**CPF**
Gabriel Filipe Lobato Soares	Assistente Nivel Superior	63371	607.580.***-**
Fiscais (Titular)	**CARGO**	**MATRICULA**	**CPF**
Marcio Jullian Araújo Bezerra	Chefe Assessoria Tecnica	88043	019.353-***-**
Laercio Pablo dos Reis	Assistente Nivel Superior	63377	058.505.***-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato citado.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA), 20 de agosto de 2025.

ROMÁRIO SILVA BARROS
Secretário – SEMDEL

Publicado por: Laércio Pablo Sousa dos Reis
Código identificador: 4d4e27f3-eed0-4213-9ce5-accc6010ac3f

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2025/SEMURH

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por meio da **BLITZ URBANA**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 04/2025/SEMURH, exclusivamente para prorrogação do prazo de inscrições e atualização do cronograma, permanecendo inalteradas as demais disposições.

1. OBJETO

1.1 O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, por meio da **BLITZ URBANA**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**, torna público que **CREDENCIARÁ** interessados para Processo Seletivo Simplificado para a cessão do tipo Permissão de Uso de **04 vagas de Food Tuck** localizado na **Praça do Residencial Primavera**, localizada no bairro da Cohama, em São Luís/MA. Localização: *https://maps.app.goo.gl/bd21xLSQwAAFoREF8*

1.2. Assim sendo, este Chamamento Público tem como objetivos precípuos:

a) Conceder Permissão de uso do bem público a título precário com vigência anual, renovável mediante solicitação de autorização especial da Blitz Urbana;

b) Estimular uma nova compreensão da população acerca da utilização do espaço público por meio da valorização da atividade econômica local e empreendedora;

c) O permissionário utilizará a área pública exclusivamente para a operação e exploração de atividade econômica de gastronomia;

d) O permissionário deverá manter em perfeitas condições o referido espaço, realizando as manutenções que, porventura, se fizerem necessárias para o pleno funcionamento.

e) A participação dos proponentes em apenas 01 (uma) vaga de FOOD TRUCK.

2. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

2.1. O Chamamento será único e os Termos de Compromissos oriundos da permissão, assinados após a seleção, são precários, podendo ser revogados a qualquer tempo.

2.2. As propostas selecionadas terão direito ao uso do espaço solicitado após assinatura do termo.

2.3. O referido objeto seguirá o cronograma abaixo listado:

ITEM	ETAPA	DATA
01	Período de Inscrição	De 08:30 do dia 25/08/2025 à 12:00 do dia 29/08/2025
02	Divulgação das inscrições deferidas	29/08/2025 às 17:00
03	Sorteio	01/09/2025 às 10h00
04	Assinatura do Termo de Permissão de Uso	02/09/2025

2.4. O cronograma supracitado poderá ser alterado mediante aviso prévio no site da SEMURH (https://saoluis.ma.gov.br/semurh) e redes sociais, com antecedência mínima de 48 horas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Ao todo serão sorteados, respectivamente, 04 (três) vagas de Food Trucks (trailers), com dimensões de 2,45 x 4,95 metros, a título precário, conforme projetos em anexo.

3.2. Se enquadram neste edital Pessoas Físicas, inclusive como Microempreendedores Individuais – MEI's e Pessoas Jurídicas que exerçam, como atividade principal, direcionamento gastronômico.

3.3. Os proponentes poderão participar de apenas 01 (uma) vaga de FOOD TRUCK, conforme ordem de sorteio, e não poderão deter nenhuma outra permissão de uso no Município de São Luís-MA.

3.4. Os proponentes interessados deverão apresentar-se na BLITZ URBANA, localizada na Av. dos Franceses, 5A – Alemanha, no período descrito no Item 2.3 deste Edital, entre 09h e 12h, de posse dos seguintes documentos em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho:

3.4.1. Todos os Interessados:

a) Formulário, conforme modelo disponibilizado;

b) Cópia do RG e CPF ou CNPJ (quando for o caso);

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Declaração de que não emprega menor;

e) Proposta de Ocupação com Portfólio de serviços do Profissional/Microempreendedor Individual - MEI;

f) Declaração de que não possui nenhuma outra permissão de uso no Município de São Luís;

3.4.2. No caso de Microempreendedor – MEI, além dos itens do tópico 3.4.1, os abaixo listados:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, que comprove que é sediada e constituída no Maranhão;

3.5. Os trabalhos relativos ao presente Edital serão conduzidos, precipuamente, pela **Coordenação de Comércio Informal**.

3.6. Servidores públicos, funcionários, estagiários e terceirizados lotados ou cedidos para o Município de São Luís não poderão submeter propostas para o Edital.

3.7. Os proponentes que entregarem todas as documentações solicitadas neste Edital, e preencherem os pré-requisitos estarão aptos e participarão do processo de seleção.

3.8. A seleção das propostas que terão autorização para uso do espaço se dará por meio de sorteio, que será público e realizado na data prevista no item 2.3, no auditório da Sede da Blitz Urbana, localizada na Av. dos Franceses, 5A – Alemanha, São Luís – MA.

3.9. A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Os proponentes selecionados se comprometem, no ato da inscrição, pelo zelo e manutenção do espaço. Será exclusivamente responsabilidade do ocupante qualquer dano ocorrido durante o período de autorização de uso.

4.2. Os proponentes selecionados deverão respeitar os Protocolos de Segurança Sanitária do Estado do Maranhão e Prefeitura de São Luís e cumprir todas as normas de cuidado com a saúde.

4.3. É de responsabilidade do proponente todos os suprimentos de higiene a serem utilizados no espaço durante a vigência do Termo de Compromisso. O não cumprimento dos Protocolos acarretará suspensão da autorização de uso.

4.4. O mau uso ou o uso indevido dos espaços e/ou estruturas oferecidas pela SEMURH/BLITZ Urbana acarretará na suspensão da permissão de uso e das demais sanções constantes no Termos de Compromisso (documento assinado antes do início das atividades, após a finalização da seleção).

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A SEMURH/BLITZ Urbana não será responsável por manutenções ou reparos de qualquer natureza.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMURH/BLITZ Urbana.

5.3. Constituem anexo do presente Edital:

a) Projeto Arquitetônico;

b) Minuta do Termo de Permissão;

c) Modelo de Requerimento.

São Luís, 22 de agosto de 2025.

(Republicado em 27 de agosto de 2025 por prorrogação do cronograma)

Érica Garreto
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH)

Victor Cunha
Diretor da Blitz Urbana
Secretário Adjunto de Fiscalização (SEMURH)

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: 5341033e-ac9d-4650-bb66-cb704609d93c

EDITAL N.º 001/2025 - SEMURH

EDITAL DE SORTEIO DE PERMISSÃO Nº 001/2025 – SEMURH/BLITZ URBANA

Comércio Legal – Aniversário de 413 anos da Cidade de São Luís

A Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Blitz Urbana, unidade operacional da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH), torna público o presente **Edital de Sorteio de Permissão** para participação dos empreendedores já cadastrados no sistema **Comércio Legal** no evento comemorativo dos **413 anos de São Luís**, denominado **Cidade da Alegria**, a ser realizado nos dias **05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28** de setembro de 2025, conforme as condições e normas estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **O presente edital tem por objeto o sorteio de vagas** entre os empreendedores **já cadastrados** no sistema Comércio Legal, para exercício de atividades de comércio durante o evento comemorativo do Aniversário da Cidade.

1.2. O cadastro existente **garante apenas o direito de participação no sorteio**, não assegurando, por si só, a vaga no evento.

1.3. **Serão disponibilizadas as seguintes vagas** (com a indicação do quantitativo de cadastrados na base permanente):

· 180 vagas para bebidas – 877 cadastrados;

· 40 vagas para drinks – 202 cadastrados;

· 15 vagas para food trucks (trailers) – 39 cadastrados;

· 15 vagas para food carts (carrinhos de cachorro-quente e similares) –

80 cadastrados;

· 10 vagas para pipoca, churros e afins – 29 cadastrados;

· 10 vagas para brinquedos, adereços, balões e afins – 49 cadastrados.

1.4. O evento será gratuito e aberto ao público, e **não haverá cobrança de taxas** para os comerciantes cadastrados contemplados no sorteio.

1.5. **É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, não alcoólicas e similares em garrafas, recipientes e vasilhames de vidro** durante os eventos do Aniversário da Cidade, nos termos da regulamentação municipal vigente.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar **exclusivamente os empreendedores já cadastrados** no sistema Comércio Legal (cadastro permanente formado nos eventos oficiais anteriores).

2.2. **Não serão aceitas novas inscrições** para este edital.

3. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

3.1. A atualização cadastral **presencial** poderá ser realizada no **auditório da Blitz Urbana**, Av. dos Franceses, nº 5A – Alemanha, nos dias **29 de agosto e 01 de setembro de 2025, das 9h00 às 12h00**.

3.2. O **não comparecimento** à atualização **não implica exclusão** do cadastro; permanecerá válida a inscrição já existente.

4. DO SORTEIO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O sorteio será realizado **em 02 de setembro de 2025, às 10h**, no auditório da Blitz Urbana, com **transmissão ao vivo** pelos canais oficiais da Prefeitura.

4.2. A ordem definida no sorteio corresponderá à **ordem de prioridade** para credenciamento e para chamadas de suplentes.

4.3. **O resultado será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e na página do Comércio Legal no site da Prefeitura - https://www.saoluis.ma.gov.br/comerciolegal**.

5. DA ENTREGA DAS CREDENCIAIS E DAS LISTAS

5.1. A entrega das credenciais ocorrerá em **03 de setembro de 2025, das 8h00 às 19h00**, na sede da Blitz Urbana.

5.2. O **não comparecimento** do sorteado no **prazo estipulado** implicará **desclassificação automática**, sendo convocados os cadastrados subsequentes, rigorosamente na ordem do sorteio.

5.3. Em **10 de setembro de 2025** será publicada:

I – **a lista dos desclassificados por não comparecimento**;

II – **a lista dos credenciados oriundos da lista de espera**.

6. VAGAS E REGRAS ESPECÍFICAS

6.1. **Entrada de materiais:** permitida entre **8h e 16h**; após esse horário, apenas no dia subsequente.

6.2. **Venda de Bebidas nas Estruturas do Comércio Legal (180 vagas)**

· É expressamente proibida a comercialização em recipientes/vasilhames de vidro; o descumprimento acarretará apreensão do material e cassação da permissão.

· O comerciante levará apenas caixa(s) de isopor com bebidas e gelo.

· Na hipótese de mais de uma caixa, devem ficar empilhadas (uma sobre a outra), vedadas caixas superiores a 200 L e limitadas a 02 unidades.

· O transporte das mercadorias até as estruturas terá apoio logístico da Blitz Urbana (carrinhos/viaturas).

· A ordem do sorteio define a posição no mapa do evento.

6.3. **Venda de Drinks (40 vagas)**

· É autorizado o uso de vidro apenas para manipulação interna, sem exposição ao público e vedada a comercialização em recipientes de vidro (sob pena de apreensão e cassação da permissão).

· Posicionamento nas extremidades do evento, conforme mapa do evento.

· A ordem do sorteio define a posição no mapa do evento.

· Vedada a fixação de placas aéreas ou qualquer estrutura que comprometa a visibilidade.

6.4. **Food Trucks (15 vagas) e Food Carts (15 vagas)**

· Os Food Trucks e Food Carts devem ser posicionados **até o dia 04 de setembro de 2025, entre 16h e 20h**, a fim de facilitar a logística do evento e dos comerciantes legais.

· Posicionamento conforme mapa do evento e orientação da Coordenação de Comércio Informal.

6.5. **Vendedores Volantes**

· Pipoca/churros e afins (10 vagas): **proibido o uso de botijão de gás.**

· Brinquedos/adereços e afins (10 vagas): **proibida a montagem de estruturas fixas.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SORTEADOS

7.1. **Retirar a credencial** no prazo definido (**03/09/2025, das 8h00 às 19h00**) no auditório da Blitz Urbana.

7.2. **Respeitar** o posicionamento definido no sorteio e as normas do evento.

7.3. **Não montar** barracas, tendas, placas aéreas ou quaisquer estruturas que prejudiquem a visibilidade/circulação.

7.4. **Utilizar exclusivamente** os materiais autorizados neste edital.

7.5. **Cumprir** os horários de entrada e permanência.

7.6. A **ordem de entrada** seguirá a mesma **ordem do sorteio**.

8. DAS SANÇÕES POR NÃO COMPARECIMENTO

8.1. O participante **sorteado** que **não comparecer** para credenciamento será:

I – **desativado** do **Cadastro do Comércio Legal**;

II – **impedido** de participar **deste e de outros sorteios** no **mesmo ano** (2025);

III – poderá **solicitar habilitação somente no ano seguinte**,

conforme edital específico de **novos cadastros**.

8.2. As mesmas sanções aplicam-se aos **convocados da lista de reserva** que **não comparecerem**.

9. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

9.1. O participante **pré-selecionado** que **não puder comparecer** poderá apresentar **justificativa escrita presencial** na Blitz Urbana (ou por meio de procurador com procuração simples), em horário comercial.

9.2. A **justificativa aceita** pela Coordenação do Comércio Informal evitará a **desativação** do cadastro, **sem assegurar participação no evento corrente**.

9.3. O prazo para apresentação de justificativa **encerra-se em 29/09/2025**; justificativas aceitas **não alteram** os resultados do evento, servindo apenas para evitar sanções futuras.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O **descumprimento** das normas deste edital implicará **cassação da permissão**, com **remoção compulsória** dos materiais pela **Blitz Urbana e Guarda Municipal**, no exercício do poder de polícia administrativa.

10.2. **Materiais apreendidos** poderão ser retirados no **primeiro dia útil subsequente** à apreensão, na sede da Blitz Urbana, pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**; após esse prazo, **serão destinados à doação** para instituições sem fins lucrativos.

11. INFORMAÇÕES E CONSULTAS

11.1. A página do Comércio Legal - https://www.saoluis.ma.gov.br/comerciolegal -, no **Site da Prefeitura de São Luís**, disponibilizará:

I – a **lista dos participantes habilitados e sem sanção**;

II – **informações** sobre este e outros eventos;

III – **resultados** de sorteios, convocações e listas atualizadas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O **mapa do evento** com a distribuição das posições estará disponível no site oficial da Prefeitura e na sede da Blitz Urbana.

12.2. **Casos omissos** serão resolvidos pela **Coordenação de Comércio Informal da Blitz Urbana**, responsável por **acompanhar os trabalhos e organizar todo o procedimento do presente edital**.

São Luís/MA, 27 de agosto de 2025.

João Victor Cunha Duarte
Diretor da Blitz Urbana / Secretário Adjunto de Fiscalização
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH)

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: d5faa9a9-1647-4f91-b546-67244acdec24

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2023/SEMCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAS Nº 25101.007731/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS.**

CONTRATADA: SRA. SUZANE SORAYA SANTOS ZAITOUNI BOAID, inscrita no CPF n° ***.**342.743**-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a alteração na **CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA, CLÁUSULA QUINTA e CLÁUSULA NONA** do Contrato de Locação de Imóvel nº 63/2023, firmado em 29/08/2023;

1.2 Através deste termo aditivo, as cláusulas supracitadas terão a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

3.1 O contrato terá sua a vigência a partir de 29/08/2025 até o dia 29/08/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos nos termos do Art.57, da Lei 8.666/93 e de acordo com a conveniência e vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1 O valor mensal do contrato de **R$ 5.098,98** (cinco mil e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) será acrescido de **R$ 224,01** (duzentos e vinte e quatro reais e um centavo) por mês de acordo com o reajuste financeiro, baseado no Índice Geral de Preços – IGPM, ficando o valor mensal de **R$ 5.322,99** (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) perfazendo o valor total de **R$ 63.875,88** (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25901;

PROJETO / ATIVIDADE: 1500000000/1660000000;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36;

FONTE DE RECURSOS: 0824402092.171.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA - DAS FORMAS DE RESCISÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica acordado que o presente contrato poderá ser rescindido pela LOCATÁRIA mediante notificação por escrito, no momento em que este receber as chaves de outro imóvel, por meio de aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que haja qualquer penalidade ou multa de ambas as partes

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual**.**

2.1. As demais cláusulas do Contrato Inicial, respeitadas a lei e as intenções dos contratantes no pacto original, permanecerão inalteradas até o final do presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

São Luís (MA), 25 de agosto de 2025.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Marcus de Castro Corrêa
Código identificador: 4ed4e23a-c001-4987-8e4c-fe4395d0ee84

PORTARIA N.º 240/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora **NATHÁLIA DURANS MENDONÇA GONÇALVES**, matrícula n° 52490, Superintendente de Proteção Social Básica – SPSB, como **Gestora Fiscal,** e **MARIA DOS REIS ARAÚJO SOUZA**, matrícula n° 46908, Coordenadora do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF como **Suplente de Gestor Fiscal**, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2023/SEMCAS,** referente ao **Processo Administrativo nº 25101.007731/2025/SEMCAS**, cujo objeto se trata proceder a alteração na **CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA, CLÁUSULA QUINTA e CLÁUSULA NONA** do Contrato de Locação de Imóvel nº 63/2023, firmado em 29/08/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e **SRA. SUZANE SORAYA SANTOS ZAITOUNI BOAID**, inscrita no CPF n° ***.**342.743**-**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Marcus de Castro Corrêa
Código identificador: 821f7cf2-c20c-4e32-9cb9-499bf452cde5

PORTARIA N.º 241/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se **JOSÉ DAMIÃO TEXEIRA SOARES**, Coordenador De Recursos Humanos, matrícula n° 63210, como **Gestor Fiscal,** e **MARIA DOS REIS ARAÚJO SOUZA**, matrícula n° 46908, Coordenadora do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF como **Suplente de Gestor Fiscal**, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022/SEMCAS,** referente ao Processo Administrativo Nº 25101.000004/2024/SEMCAS, cujo objeto é a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95..

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código identificador: eb5a9eee-de9c-4567-9c15-2f2a4d4d9ed7

Publicado por: Marcus de Castro Corrêa

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.106/2025/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 90.106/2025/CPL/PMSL, no dia 11/09/2025, às 09h30min, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de materiais permanentes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São Luís - MA, 26 de agosto de 2025.

Monique Castro Gusmão.
Pregoeira CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 18b7b30a-a8b2-417f-87b4-c223d57900c3

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 348/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.064/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI nº 15901.000166/2024

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Sr.ª Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.843-00, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.064/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA ALTERAÇÃO

1.1. No item **2.1.** Na informação do descritivo do item **"16",** referente ao termo de referência desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

1.1.1 Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
6	Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio, neonatal, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade e registro em Órgão competente. **Marca: BIOTEC** **Fabricante: BIOTEC**	**FRASCO**	**9.600**	**5,67**	**54.432,00**
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					

7	Conector sem agulha, estéril de uso único. Acesso sem agulha à linha e/ou cateter durante a terapia intravenosa. Compativel com cateteres, seringas tipo luer lock e luer slip, equipos luer lock. Infusões de alta pressão até 325 PSI, taxa de fluxo máximo de 10 ml/minuto. Composição: Conector/base: policarbonato, borracha de silicone líquido (polidimetilsiloxano), capa protetora: polietileno de alta densidade, volume/priming: 0,1 ml. Isento de látex de borracha natural, DEHP ou PVC. Embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. **Marca: MEDSONDA** **Fabricante: MEDSONDA**	**FRASCO**	**12.000**	**3,32**	**39.840,00**
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
16	**Dispositivo para incontinência urinária, masculina, confeccionado em puro látex natural, estéril, com extensão de 80 cm. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade e registro em órgão competente. Número 06.** **Marca: MEDSONDA** **Fabricante: MEDSONDA**	**UND**	**600**	**2,54**	**1.524,00**
COTA RESERVADA					
26	Equipo para transfusão de sangue / hemocomponentes, macrogotas, em PVC, com câmara dupla flexível, transparente, filtro na câmara superior com malha entre 170 e 260 micras. A câmara gotejadora deve manter o nível do produto e o tamanho da gota deve ser equivalente a 20 gotas = 1,0ml. Comprimento entre 1,40m e 1,60m, que não apresente dobras viciosas de acondicionamento. Ponteira de inserção de fácil penetração e ajuste e que permita o escoamento de todo o hemocomponente, ponteira terminal com ajuste adequado ao dispositivo para infusão venosa. Pinça reguladora de fluxo tipo rolete, que permita interrupção e precisão na regulagem do controle de gotejamento. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade e registro em Órgão competente. **Marca: EMBRAMED** **Fabricante: EMBRAMED**	**UND**	**15.000**	**3,49**	**52.350,00**

1.1.2. Leia-se:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
6	Coletor para aspiração brônquio alveolar (bronquinho): Recipiente estéril, graduado, capacidade para no mínimo 70 ml e no máximo 120 ml. com tubo de sucção em PVC maleável, tampa em polipropileno com rosca total (evita vazamento e a contaminação do ambiente ao abrir o frasco), alça para fixação e transporte. Local para identificação da paciente. Contendo 1 extensor com flexibilidade segura para adaptação ao Broncoscópio e sonda de aspiração, 1 dispositivo de saída (adaptador macho em forma de cone) para adaptação ao aspirador e alça. **Marca: BIOTEC** **Fabricante: BIOTEC**	**FRASCO**	**9.600**	**5,67**	**54.432,00**
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					

7	Coletor de urina em sistema aberto, tipo frasco, descartável, confeccionado em material plástico resistente com escala, tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal, alça para transporte, com graduação a cada 100 ml. Embalagem individual, com identificação do paciente, (leito, data e tipo de exame), embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Capacidade mínima: 1.200mL **Marca: MEDSONDA** **Fabricante: MEDSONDA**	**FRASCO**	**12.000**	**3,32**	**39.840,00**
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
16	**Dispositivo para incontinência urinária, masculina, confeccionado em puro látex natural, estéril, com extensão de 80 cm. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade e registro em órgão competente. Número 05.** **Marca: MEDSONDA** **Fabricante: MEDSONDA**	**UND**	**600**	**2,54**	**1.524,00**
COTA RESERVADA					
26	Equipo para transfusão de sangue / hemocomponentes, macrogotas, em PVC, com câmara dupla flexível, transparente, filtro na câmara superior com malha entre 170 e 260 micras. A câmara gotejadora deve manter o nível do produto e o tamanho da gota deve ser equivalente a 20 gotas = 1,0ml. Comprimento entre 1,40m e 1,60m, que não apresente dobras viciosas de acondicionamento. Ponteira de inserção de fácil penetração e ajuste e que permita o escoamento de todo o hemocomponente, ponteira terminal com ajuste adequado ao dispositivo para infusão venosa. Pinça reguladora de fluxo tipo rolete, que permita interrupção e precisão na regulagem do controle de gotejamento. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade e registro em Órgão competente. **Marca: EMBRAMED** **Fabricante: EMBRAMED**	**UND**	**15.000**	**3,49**	**52.350,00**

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2025**, publicada em 07/08/2025, não alteradas ou substituídas por este instrumento.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente da CPL

Publicado por: Rômulo Portugal Gomes
Código identificador: cb2d5038-656b-472d-b9f6-e5bc245a515f

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

PORTARIA N.º 80, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA n.º 080/2025 - GDG - HMDM São Luís (MA), 26 de agosto de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, ILMARA ARRUDA PINHO, **matrícula sob nº 6467746,** nomeada por meio do Ato Municipal datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso das atribuições legais e regimenta

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **José Lindberg Araújo Melo, Matricula: 3038, CPF: 063.455.***-**** para atuar como gestor do **contrato nº 025/2025/HMDM** originado do **processo administrativo 15201.000785/2025**, **Iago Pereira Mendonça, Matrícula: 62938, CPF: 607.467.***-**** como primeiro fiscal; e a servidora **Maria de Jesus Freire Boas, Matrícula: 13084, CPF: 288.668.***-****, como fiscal suplente, cujo objeto é aquisição de reagentes para realização de tipagem sanguínea e compatibilidade de bolsa, visando atender as necessidades do hospital, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato tendo como contratada a empresa **DIABESTESTORE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.251.892/0001-42.**

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do Gestor, o primeiro fiscal o substituirá na função.

Art. 2º - **São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV- solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X- analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII- instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;

b) a forma de execução;

c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;

d) o cronograma de serviços;

e) as obrigações da contratante e da contratada;

f) as condições de pagamento;

g) atribuições de fiscalização;

h) as sanções administrativas;

II - Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV- acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI - verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

X - notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

XI - sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XII - exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;

XIII - Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XIV - comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XV - avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVI - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 6º As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ilmara Arruda Pinho
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Raquel Borges Serra
Código identificador: ac744580-94f2-4d2e-bcb2-fd1dd1b22549

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

PORTARIA N.º 031, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para realizar recebimento definitivo de objeto de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH, no uso de atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493, de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859, de 04 de setembro de 2007, e atendendo ao disposto no art. 140. II, b da Lei nº 14.133/2021,

Considerando os termos do Contrato nº 15/2024, celebrado e executados em caráter emergencial, entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH** e a empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.654.059/0001-78, conforme processo administrativo nº 21202.000041/2024,

Considerando que foi lavrado o Termo de Recebimento Provisório (1056796) em 18 de março de 2025, pelo(s) fiscal(is) do contrato designado(s) pela Portaria nº 6109/2024(SEI Nº 0189289) ;

RESOLVE

Art.1º Designar o(a)s servidor(a)es abaixo relacionado(a)s para receber definitivamente o objeto do contrato de serviços de escoramento dos elementos estruturais da cobertura e do assoalho do imóvel situado na Rua 14 de Julho, nº 182, Centro – São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em instrumento contratual, Dispensa de licitação nº 03/2024-FUMPH:

I – Fiscal Titular: **Roseanne Maria Silva Barbosa**, Cargo: Superintendente de Projetos e Programas, Matrícula: 21676;

II – Fiscal Suplente: **Matheus Ribeiro Falcão**, Cargo: Assistente Técnico Nível Superior, Matrícula: 63153.

Parágrafo único - Em atendimento ao que dispõe o art. 140, II, b da Lei nº 14.133/2021, caberá ao(s) servidor(es) ora designado(s), lavrar termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: 1cb186c1-94e8-468d-985f-0b3107e8dd8f

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL - IPAM

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, realizada aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e quinze minutos, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, mediada pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES, em que compareceram à reunião realizada presencialmente na sede do IPAM, os membros do Conselho de Administração: O Sr. OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES, representante da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI, representante da Secretaria Municipal da Fazenda, o Sr. EMILIO CARLOS MURAD, representante da Secretaria Municipal de Governo, o Sr. MARCELO DUAILIBE COSTA, representante dos Servidores Ativos, o Sr. CRISTÓVAM DE LIMA ARAÚJO, representante dos Servidores Inativos e Pensionistas, o Sr. TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO, representante do Poder Legislativo Municipal e o Sr. JOSÉ CARLOS VIEIRA CASTRO JÚNIOR, Secretário do Conselho de Administração. Membros do Conselho Fiscal: o Sr. SERGIO MOTTA, representante da Controladoria Geral do Município e Presidente do Conselho Fiscal, a Sra. MANUELA VEIGA DIAS ROCHA, representante dos Servidores Ativos no Conselho Fiscal, o Sr. CICERO PAULINO MACEDO NETO, representante do Poder Legislativo Municipal e o Sr. JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR Secretário do Conselho Fiscal. Convidados: Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS, Assessora Especial e Gestora de Investimentos do IPAM e o Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI, representante do setor de investimentos do IPAM.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Constatado que o número de participantes atingiu o quórum estatutário, a Presidente MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES declara abertos os trabalhos e na oportunidade concede a palavra ao Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI que apresenta a 30ª Edição do Boletim InvestIPAM.

APRESENTAÇÃO DO CENÁRIO ECONÔMICO E DOS PRINCIPAIS DESTAQUES E RESULTADOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPAM NO MÊS DE JULHO DE 2025: Com a palavra o Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI inicia apresentando o cenário econômico do mês, ressaltando que o Banco Central decidiu pela manutenção da taxa SELIC em 15% ao ano. Indica ainda que a taxa de desemprego no Brasil foi de 5,8% no segundo trimestre, afirmando ser a menor da série histórica. Quanto aos números do IPAM, destaca o incremento de 2,73% no patrimônio líquido, a rentabilidade mensal da carteira de investimentos de 0,90% e a rentabilidade acumulada no ano de 2025 de 7,38%. O Conselheiro JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI indaga qual ponto impactou para a rentabilidade mensal da carteira em 0,90% e em atenção o relator informa que parte do resultado se deve a performance dos ativos de longo prazo, citando os indicadores IMA-B e IMA-B5+. Com a palavra, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS, apresenta o acompanhamento mensal da carteira e os rendimentos dos ativos no mês de julho de 2025, realiza explanação acerca dos movimentos realizados na carteira, descreve aos conselheiros os movimentos de aplicações e resgates, expondo os motivos para as movimentações relacionadas às rendas fixa e variável, indicando o valor R$ 60.114.992,65 (sessenta milhões, cento e quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) em aplicações, R$ 38.767.682,47 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) em resgates. O Conselheiro MARCELO DUAILIBE COSTA questiona acerca dos valores de movimentação dentro do fluxo, o que é esclarecido pela relatora indicando o o fundo de investimento fluxo é um fundo de custeio que agrega todos os recursos que entram na conta do RPPS, pois permite aplicações e regastes automáticos, as contribuições de recolhimento previdenciário realizadas pelas Secretarias Municipais e as despesas de custeio do RPPS transitam pelo fluxo. A relatora destaca ainda o valor de R$ 10.275.912,47 (dez milhões, duzentos e setenta e

cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos) de rendimentos na renda fixa, totalizando 0,95% de rentabilidade. Quanto à renda variável, destaca que após análise do cenário o COMIN decidiu por não realizar movimentações, destaca 0,13% de rentabilidade para os ativos de renda variável. Em prosseguimento, a relatora apresenta aos Conselheiros o resumo mensal da carteira, apontando o saldo em 31/07/2025 de R$ 1.189.770.906,94 (um bilhão, cento e oitenta e nove milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), fechando o mês apurado com 0,90% de rentabilidade e o incremento no patrimônio líquido de R$ 31.692.860,30 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos), correspondente a 2,73%. Posteriormente, a relatora apresenta o resumo da carteira por meses, contando com os dados da evolução do patrimônio líquido, incremento mensal, rendimentos e saldo mensal líquido da carteira, além de apresentação gráfica da evolução. O Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI apresenta os resultados dos indicadores na carteira do IPAM no mês apurado, destacando o resultado positivo principalmente nos ativos de mercado externo. Destaca ainda o resultado negativo do Ibovespa com -4,17%, IFIX com -1,36%, IMA-B com -0,79% e IMA-B5+ com -1,52%. Posteriormente o relator apresenta o quadro demonstrativo dos resultados acumulados dos respectivos indicadores, destacando o resultado positivo no longo prazo, apontando a exceção do MSCI World com -0,55%. O Conselheiro CRISTOVAM DE LIMA ARAUJO questiona a razão da queda acentuada do Ibovespa no período e em atenção ao questionamento o relator indica quer parte das perspectivas dos investidores quanto ao potencial de crescimento das empresas. Em prosseguimento, o Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI apresenta o demonstrativo de rentabilidade mensal da carteira e a meta atuarial, ressaltando o alcance de 121,19% da meta atuarial no ano apurado e 134,33% no mês, 99,80% nos últimos 12 (doze) meses e rentabilidade acumulada de 7,88%, posteriormente, apresenta graficamente a relação entre meta atuarial e rentabilidade no decorrer do ano apurado. Em continuidade à pauta, a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresenta a diversificação da carteira de investimentos do IPAM, contando com 29 (vinte e nove) ativos sendo eles 6% aplicados em renda variável e 94% aplicados em renda fixa e uma pequena parcela referente aos imóveis, destacando que está sendo realizada a atualização referente aos valores dos imóveis. Em prosseguimento indica que os ativos estão distribuídos entre os administradores: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil e Banco Daycoval, em complemento, a Presidente MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES aponta a diversificação de ativos como fator importante para o resultado positivo alcançado pela carteira do IPAM, aliado com boas práticas de gestão. Posteriormente a relatora apresenta o percentual de participação na rentabilidade da carteira do IPAM, sendo a renda variável responsável por 2% da rentabilidade e a renda fixa responsável por 98%, bem como apresenta a distribuição da carteira por índices de referência. Em continuidade a relatora apresenta a distribuição da carteira por segmento, segregando os indicadores de renda fixa e variável na apresentação. Em conclusão, a Presidente MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES, com a aprovação dos presentes, declara encerrada a 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal às dezessete horas e quinze minutos do presente dia e, com o consentimento dos Conselheiros eu, JOSÉ CARLOS VIEIRA CASTRO JÚNIOR, Secretário do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do Art. 1° do Decreto Municipal N° 58.366, de 31 de agosto de 2022, lavro a presente Ata.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Conselho de Administração do IPAM

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Representante da Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

EMILIO CARLOS MURAD
Representante da Secretaria Municipal de Governo

MARCELO DUAILIBE COSTA
Representante dos Servidores Ativos

CRISTÓVAM DE LIMA ARAÚJO
Representante dos Servidores Inativos ou Pensionistas

TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO
Representante do Poder Legislativo Municipal

JOSÉ CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Secretário do Conselho de Administração

CONSELHO FISCAL:

SERGIO MOTTA
Presidente do Conselho Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

MANUELA VEIGA DIAS ROCHA
Representante dos Servidores Ativos no Conselho Fiscal

CICERO PAULINO MACEDO NETO
Representante do Poder Legislativo Municipal

JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR
Secretário do Conselho Fiscal

CONVIDADOS:

MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS
Gestora de Investimentos - Assessora Especial - IPAM

THIAGO MELO ANTONIOLLI
Setor de Investimentos – IPAM

Publicado por: Marilena Tinoco Freire
Código identificador: c75e3f69-bc2e-4d99-8e71-041438ed0f8f

PORTARIA N.º 258, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.04.26929P.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Servidora **ADNETE JANE SILVA MEDEIROS,** Matrícula nº 70406-1, no cargo de Agente Administrativo, Classe II, Nível VII, Padrão "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** com **proventos integrais, com paridade**, com fulcro no **art. 3°, I, II, III e parágrafo único da E.C. n° 47/2005 c/c art.7º da E.C. nº 41/2003, c/c art. 207, alínea "c" da Lei Municipal nº 4.615/06** compostos do **vencimento-base integral** e do **Adicional por Tempo de Serviço (*Anuênio),*** no percentual **de 33% (trinta e três por cento), previsto no art. 105, § 3ºe 205 da Lei Municipal nº 4.615/2006 (E.S.P.M.SLZ), submetidos ao art. 40 (com redação dada pela EC nº41/03), § 2º (redigido pela E.C. nº 20/98) da CF/88.**

Art. 2º. Os Proventos equivalerão ao valor de **R$ 2.372,49 (Dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos),** conforme discriminado a seguir:

I. Vencimento: R$ 1.783,83

II. Anuênio: R$ 588,66

Art. 3º. A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/05.

Art. 4º. A Implantação do Benefício em Folha será efetuada a partir da próxima competência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: Marilena Tinoco Freire
Código identificador: a1cdb374-3319-4fe5-b580-f161821c6d46

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO - IPAM E BANCO DO BRASIL

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO IPAM E O BANCO OO BRASIL S.A.,** que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO IPAM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Sol, 265, Centro, São Luís/MA- CEP 65.020-590, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministerio da Fazenda sob o no 06.040.398/0001-76, neste ato representado pela Sra. Presidente Manuella Oliveira Fernandes, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o no 0'16.920.573-83 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação n" 06894757045, expedida pelo DNT MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A**., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 150 andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.o 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Luciano Airton Moretto Tumelero, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 023.512.***-** e portador da Carteira de identidade no 3815***, expedida pela SESP SC, doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o MUNICIPIO DE SAO LUIS no Contrato de Prestação de Serviços no 59112025 firmado com o BANCO em 11 de agosto de 2025, conforme extrato publicado na imprensa oficial do MUNICIPIO DE SAO LUIS ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em 11 de agosto de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - O **CONTRATANTE** adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo enumerados no inciso I, das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h e no inciso II, das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u da Cláusula Segunda, do Contrato no 59112025:

I) em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do **CONTRATANTE** (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras, na forma do ANEXO I;

b) Centralização e movimentação financeira do **CONTRATANTE**, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;

c) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do **CONTRATANTE**, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo **CONTRATANTE** a entes públicos ou privados, a qualquer título, por meio de ordens bancárias (OBN). Os pagamentos serão processados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente dos credores no **BANCO**, salvo situações decorrentes de previsões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obriguem a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, na forma do ANEXO II;

d) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do **CONTRATANTE**, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei;

e) Não se aplica ao RPPS;

f) Centralização do produto da arrecadação municipal e de quaisquer recebimentos a favor do **CONTRATANTE**, inclusive da dívida ativa;

g) Indicação do BB como provedor de serviços de pagamento no âmbito do sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central (PIX);

h) Centralização da movimentação financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do **CONTRATANTE**.

II) sem caráter de exclusividade ou em caráter preferencial

a) Utilização do "BB contracheque", para disponibilização de contracheques em terminais de autoatendimento, mobile e internet, na forma do ANEXO VIII;

b) Contratação e liquidação, no País e no exterior, das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes;

c) Centralização, no **BANCO**, do recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais em que seja parte o **CONTRATANTE**, na forma do ANEXO IV;

d) Contratação do serviço Licitações-e, para realização de processos licitatórios;

e) Utilização do Cartão de Pagamentos do portfólio de Cartões Governo do **BANCO** como meio de pagamento de compras de bens e serviços no país ou no exterior, na forma do ANEXO V e após a edição de norma regulamentar do **CONTRATANTE**;

f) Contratação de serviços de emissão e gerenciamento de conta de pagamento para o atendimento a necessidades diversas do contratado, acessórias ao escopo do contrato, tais como, mas sem se limitar a, vale-alimentação, vale-refeição, gestão de frota e gestão de combustíveis, vale-pedágio, entre outros, direcionados a servidores públicos (ativos, inativos ou pensionistas), ao pagamento de benefícios sociais, ao pagamento de benefícios diversos à população em geral e/ou ao pagamento de fornecedores e despesas;

g) Contratação dos serviços de recebimentos de tributos inscritos em

cobrança administrativa, como cobrança de Dívida Ativa e outros;

h) Contratação dos serviços de Previdência Complementar;

i) Contratação dos serviços de Prova de Vida dos Servidores;

j) Contratação de soluções de seguridade (vida, patrimônio, automóvel, entre outros);

k) Utilização do BB Digital em pagamentos/transferências efetuadas pelo **CONTRATANTE**;

l) Utilização dos serviços de soluções de adimplência para arrecadação no **CONTRATANTE**;

m) Utilização de pagamento eletrônico de guias de previdência social em soluções disponibilizadas pelo **BANCO** (BB GPS);

n) Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições), na forma dos ANEXOS VI e VII;

o) Utilização de serviços estruturados do **BANCO** para atuação no mercado de capitais;

p) Cotação e contratação de seguros em geral, tais como seguros de danos (aeronaves, embarcações, máquinas, equipamentos, patrimoniais), seguro de vida e acidentes pessoais no **BANCO**;

q) Formalização e operacionalização de convênio para crédito consignado;

r) Formalização e operacionalização de convênio para crédito salário (CDC Salário);

s) Automatização da concessão de crédito consignado aos servidores;

t) Aplicação das disponibilidades financeiras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do **CONTRATANTE** e contratação de produtos e serviços para a gestão dos recursos e de serviços previdenciários voltados à adequação, operacionalização e aperfeiçoamento do Regime de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do **CONTRATANTE**; e

u) Gestão de pagamentos e benefícios sociais, na forma do ANEXO XII.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a quê o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

São Luís (MA), 27 de agosto de2025

Pelo **CONTRATANTE**

Manuella Oliveira Fernandes

Pelo **BANCO**

Luciano Airton Moretto Tumelero

Testemunhas

Nome
CPF
Nome
CPF

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: daea8259-4df4-46f6-a51c-9b50aa965d47

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA DE INSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CARREIRA

A Comissão Organizadora, composta por Auditores Fiscais de Tributos do Município de São Luís, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os integrantes da carreira de Auditor Fiscal de Tributos Municipais de São Luís, ativos e inativos, para participarem da Assembleia de Fundação da "ASSAFIM-SL – Associação dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de São Luís", a realizar-se no dia 17 de setembro de 2025, às 15h00, no Auditório do Pátio Jardins, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25 – Cohafuma, São Luís – MA.

A pauta da Assembleia será:

I – Deliberação sobre a criação da ASSAFIM-SL;
II – Discussão e aprovação do Estatuto Social;
III – Eleição e posse do Conselho Executivo e do Conselho Deliberativo e Fiscal.

A minuta do Estatuto Social estará disponível para consulta prévia junto à Comissão Organizadora, bem como no local da assembleia, antes do início dos trabalhos.

AUGUSTO ENEAS PEREIRA FRAZÃO NETO
JOÃO PAVÃO NETO
MAURYCIO MACEDO DOS SANTOS ARAÚJO
ORZETE DA NATIVIDADE AMORIM TERCEIRO
PEDRO EUGENIO TOURINHO BATISTA

Comissão Organizadora da Assembleia de Fundação da ASSAFIM-SL

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b4b144fe-8677-4804-ae22-fb8034bca2a8

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO AMBIENTAL – SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A, inscrita no CNPJ nº: 22.902.694/0118-04, torna público que requereu a Isenção Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, para a atividade de Condicionamento Físico da Unidade localizada na Avenida dos Portugueses nº 100, Pavimento 02, Loja 14, CEP: 65.085-581, bairro Anjo da Guarda, São Luís -MA, conforme Processo SEI número **26101.001897/2025.**

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: dc5ea634-53d8-416a-9b4a-83492c2f5603

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO AMBIENTAL – SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A, inscrita no CNPJ nº: 22.902.694/0120-10, torna público que requereu a Isenção Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, para a atividade de Condicionamento Físico da Unidade localizada na Avenida Edson Brandão S/nº, CEP: 65.045-380, bairro Santo Antônio, São Luís - MA, conforme Processo SEI número **26101.001899/2025**.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: dd2b6a12-cf55-4b35-a2df-2d53aea3570f

REQUERIMENTO DE LICENÇA – INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.372.205/0001-06, localizada na Avenida dos Holandeses nº 22, CEP: 65.071-380, bairro Calhau, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Corretiva de Operação - LCO para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, conforme Processo SEI número 26101.001886/2025.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2a9f7b08-9224-477f-b4e5-ffea102ce132

REQUERIMENTO DE LICENÇA – SPE ILHA DE ITACÁ LTDA

SPE ILHA DE ITACÁ LTDA, inscrita no CNPJ número:44.171.406/0001-02, localizada na Avenida Avicênia, Quadra 18 número 15, CEP: 65071-370, bairro Calhau, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Prévia para o Empreendimento Residencial e Comercial no imóvel situado na Avenida Colares Moreira S/nº, Jardim Renascença, conforme processo SEI **nº 26101.001474/2025.**

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0a3ee0c9-0719-4422-bf03-e4283f4a1716

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA – ALFA ENGENHARIA LTDA

ALFA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ número: 06.273.155/0001-88, localizada na Rua Peixe Pedra, Lote 04, Quadra nº 12, bairro Calhau, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Renovação da Licença de Instalação do Empreendimento Residencial denominado **LIV RESIDENCE**, localizado na Rua 34 (Rua Aziz Heluy) Lote 04, Quadra XXVIII, CEP: 65.071-320, bairro Ponta D'Areia, conforme processo SEI **nº 26101.001553/2025.**

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 878a1734-eaf1-469b-989d-58d34f1557e0

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n.º 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2025-08-27T17:00:00-0300